



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SOLICITANTES:**

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

---

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

---

**1.1.** A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por intermédio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, tem entre suas atribuições desenvolver políticas públicas que valorizem a diversidade turística e cultural da cidade de Lagoa Santa, que facilitem a democratização do acesso aos bens e atividades culturais.

**1.2.** A Festa de Agosto do Município de Lagoa Santa possui forte apelo popular, sendo um dos eventos que mais recebe atenção dos coletivos e comunidades culturais. Apresenta-se de forma dinâmica e espontânea, carregando características sociais diversas e fomentando as multiplicidades culturais do município.

**1.3.** Contudo, faz-se importante, junto à composição da infraestrutura do evento, a participação de empresas especializadas nas áreas de Alimentação/Bebidas e Parque de Diversões no local, garantido maior segurança e lazer para a população.

---

---

**2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

---

**2.1.** Por se tratar de outorga a título precário e oneroso, fica dispensada a indicação de dotação orçamentária, uma vez que não haverá custos para o município decorrentes da presente concessão. Por isso, não há a previsão no Plano de Contratações Anuais.

---

---

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

**3.1.** O participante deverá apresentar e manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentações exigidas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**3.2.** É de responsabilidade exclusiva e integral do PARTICIPANTE a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração;

**3.3.** Sendo impreterível que o contratado demonstre conformidade com as diretrizes e requisitos detalhados, assegurando a qualidade da prestação do serviço.

**3.4.** As empresas contratadas terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, após convocação por parte do município. Após a assinatura do Contrato, as empresas deverão realizar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor ofertado ao município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão da guia de arrecadação, que será emitido no ato da assinatura do contrato. Em caso de não pagamento da guia no prazo estabelecido, a empresa será desclassificada e o contrato rescindido, sendo convocada a próxima colocada.

---

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

---

**4.1.** Praça de Alimentação com 34 (trinta e quatro) barracas, no total de 410 m<sup>2</sup>, de acordo com layout do evento anexo a este documento.

**4.2.** Parque de Diversões com área no total de 15.000m<sup>2</sup>, de acordo layout do evento anexo.

---

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

---

**5.1.** É inviável para a Administração operar diretamente a comercialização praça de alimentação e parque de diversões por conta própria, vez que demandam equipamentos de alto custo, mão de obra qualificada, dentre outras características inatas a prestação de tais serviços.

**5.2.** Não haverá custos para o município, pois as empresas vencedoras do certame, pagarão para explorar o local.

**5.3. Solução Escolhida:**

**5.3.1. Justificativa:** Considerando o aspecto econômico e o aspecto qualitativo dos serviços necessários em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, o MAIOR LANCE torna-se mais adequada, pois ao invés de prever onerosidade a Administração, esta



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

prevê a prestação pecuniária aos cofres públicos, retirando os riscos de prejuízo ou qualquer falha da contratação dos encargos desta municipalidade, além do mais, devido à especificidade de cada serviço e a necessidade de mão de obra especializada e as devidas responsabilidades legais pelos serviços prestados a cada ação.

---

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

6.1. Como se trata de MAIOR LANCE, além da economia a modalidade garante receita para a Contratante.

6.2. Não há custos nas soluções possíveis.

6.3. Estimativa de valor arrecadado pelo município é de R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais), sendo que o Processo Licitatório inicia com o valor mínimo estipulado.

---

### 7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

---

7.1. Da adequação de infra-estrutura e espaço físico para solução:

7.1.1. Da disposição de espaço físico adequado para o armazenamento do objeto:

- O município dispõe espaço físico adequado para armazenamento do objeto.
- O município **não** dispõe espaço físico adequado para execução do serviço. Será realizada locação de estrutura (Palco, Sonorização, Iluminação) e demais estruturas que sejam necessárias para a perfeita execução do serviço.
- Não se aplica ao objeto a disposição de espaço físico adequado para armazenamento.

7.1.2. Da disposição de infra-estrutura adequada para a instalação do objeto:

- O município dispõe de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.
- O município **não** dispõe de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.
- Não se aplica ao objeto a disposição de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.

7.2. Da especialização de mão de obra para operação e manutenção da solução:

7.2.1. Da disposição de mão de obra adequada para operação do objeto:

- O município dispõe de mão de obra adequada para operação do objeto.
- O município **não** dispõe de mão de obra adequada para operação do objeto.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Não se aplica ao objeto a disposição de mão de obra adequada para operação do objeto.

7.2.2. Da disposição de mão de obra adequada para manutenção do objeto:

- O município dispõe de mão de obra adequada para manutenção do objeto.
- O município **não** dispõe de mão de obra adequada para manutenção do objeto.
- Não se aplica ao objeto a disposição de mão de obra manutenção para operação do objeto.

---

### 8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

---

8.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

---

### 9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

---

9.1. Para atingir seu objetivo, além da presente contratação, deverá, ainda, ser licitado os serviços pertinentes a todo o evento Festa de Agosto 2024 (exemplos: segurança e brigadista, estruturas, etc.).

---

### 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

---

10.1. Através da contratação das empresas especializadas, busca-se oportunizar a realização da Festa de Agosto 2024 com grandes atrações e, desta forma, atendendo a expectativa de todos e sem custo ao erário municipal, uma vez que entendemos não ser função da administração pública realizar de forma direta este tipo de serviço.

---

### 11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

---

11.1. Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

- Aumento da produção de resíduos.
- Aumento do consumo de recursos energéticos.
- Aumento da poluição atmosférica.
- Desmatamento.
- Sem riscos de impactos ambientais.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Outros possíveis impactos.

### 11.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- Políticas de reflorestamento.
- Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais.
- Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável. Realização de campanha de descarte consciente da produção de lixo, com descarte correto de recicláveis.

---

---

## 12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

---

**12.1.** Impõe-se o pagamento da Maior Lance em cota única, conforme execução do contrato, pelo fato simples de as ações se estenderem ao longo de período pré-determinado e fixado.

**12.2.** Essa decisão é técnica e economicamente viável, garantindo a economia de escala e se mostrando vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

---

---

## 13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

---

**13.1.** Após análise que decorre da definição das necessidades e a viabilidade da solução proposta, com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através de processo licitatório, modalidade de Leilão, conforme estudo apresentado neste documento.

Lagoa Santa, 03 de julho de 2024.

### Equipe de Planejamento:

**Nínive Campos Castro**  
Representante Técnico